



late Clube do Rio de Janeiro



48º CIRCUITO RIO - 2018

27 de outubro, 01, 02, 03, 04 de novembro de 2018.

“SORTEIO DE SCOOTER E VÁRIOS BRINDES”

PARCEIROS:



**Autoridade Organizadora:
late Clube do Rio de Janeiro**



**Apoio:
late Clube de Santos**





Late Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

[DP] Significa uma regra para a qual a penalização fica a critério da Comissão de Protestos.

1 - REGRAS:

- 1.1 Em caso de conflito entre o Aviso e a Instrução de Regata, prevalecem as Instruções de Regata. Isto altera a regra 63.7.
- 1.2 Em caso de conflito entre o Aviso e a Instrução de Regata do Circuito Rio com o Aviso e a Instrução de Regata da Regata Santos Rio; prevalecem o Aviso e a Instrução de Regata da Regata Santos Rio.
- 1.3 Regras conforme definidas no Regulamento de Regatas a Vela da World Sailing –2017-2020.
- 1.4 Determinações da CBVELA, ABVO e BRA-RGS;
- 1.5 Entre o pôr-do-sol e o nascer do Sol (horário oficial) as regras de direito de passagem do RRV-WS/2017-2020 serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM 72): www.dpc.mar.mil.br. Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.6 Alterando as regras 60, 61 e 63.1 do RRV-SW/2017-2020 e sem prejuízo do direito de o barco pedir reparação, a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio da súmula de resultados publicada no Quadro Oficial de Avisos, conforme as abreviaturas especificadas:
 - 1.6.1 Desclassificação por infração à regra 28 do RRV-WS/2017-2020 (D28);
 - 1.6.2 Desclassificação por infração à regra 31 do RRV-WS/2017-2020, quando do não cumprimento de penalidade alternativa (D31);
 - 1.6.3 Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito (PTR);
 - 1.6.4 Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito (DTR);
- 1.7 Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – Marinha do Brasil – Diretoria de Portos e Costas – aplicáveis: www.dpc.mar.mil.br. NORMAN 03: www.dpc.mar.mil.br/normam/N_03/N_03.htm.
- 1.8 [DP] WS Offshore Special Regulations - Categoria 3 modificada e conforme ANEXO IV da IR. Os limites de estabilidade para esta categoria 3 são: ORC maior ou igual a 103 (índice de estabilidade); na IRC, SSS maior ou igual a 13;
- 1.9 Será aplicado o Apêndice T.

2 - AVISOS AOS COMPETIDORES:

- 2.1 Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de avisos do evento localizado na frente da escada que dá acesso à Diretoria de Vela do ICRJ;
- 2.2 Solicitações e comunicados de comandantes e tripulações serão feitos por escrito em formulário próprio e entregues somente na secretária técnica do evento do 49º Circuito Rio localizada na sala da Diretoria de Vela do ICRJ.

3 - ALTERAÇÕES NAS INSTRUÇÕES:

Qualquer alteração nas instruções de regata será afixada no quadro oficial de avisos antes das 10h do dia em que entrará em vigor, exceto alteração na programação de regatas, que será afixada até às 19h do dia anterior ao dia em que terá efeito.

4 - SINALIZAÇÃO EM TERRA:

- 4.1 Sinalização em terra será içada no mastro de bandeiras do late Clube do Rio de Janeiro, que está localizado no cais principal de Embarque e Desembarque;
- 4.2 Quando o galhardete RECON é içado em terra, o seu significado descrito na sinalização de regata RECON é modificado de "1 minuto" para "não antes de 60 minutos".

5 – PROGRAMA DE REGATAS:

- 5.1 Dias de competição:

DIA-MÊS	DIA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
27/10/18	SABADO	12h	Regata Santos Rio
01/11/18	QUINTA	10h	Termino das Inscrições
		12h	Regatas
02/11/18	SEXTA	13h	Regatas
		19h	Cerimônia de Premiação das Regatas: Santos Rio e Almirante Monnerat
		22h	Festa da Vela
03/11/18	SABADO	13h	Regatas
		18h	Premiação da Regata Victor Demaison



Yacht Club do Rio de Janeiro

04/11/17	DOMINGO	13h	Regatas
		18h	Cerimônia de Premiação

- 5.2 A CR definirá e informará antes da partida às regatas que serão consideradas Victor Demaison e Almirante Monnerat;
- 5.3 Estão programadas 07 regatas para todas as classes;
- 5.4 Nenhuma sinalização de partida será efetuada após as 16h do dia 04/11/18;
- 5.5 Poderão ter regatas com percursos diferentes entre ORC, IRC e BRA RGS;
- 5.6 Um mínimo de 03 (três) regatas por classe é requerido para validar a série. A critério da Comissão de Regatas, regatas de percurso poderão ser substituídas por regatas barla/sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;
- 5.7 Poderão ser realizadas até 2 (duas) regatas por dia, a critério da CR que sinalizará sua intenção içando a bandeira DELTA na embarcação posicionada na linha de chegada.

6 – BANDEIRAS DE CLASSE E DIVISÃO DE CATEGORIAS:

- 6.1 Alterando a regra 26 do RRV - WS/2017 - 2020: As bandeiras das classes e os respectivos sinais visuais de atenção serão as bandeiras de grupo conforme abaixo:

BANDEIRA	CLASSE
G 1	ORC
G 2	IRC
G 3	BRA - RGS

- 6.2 Divisão de categorias:

- **Classe ORC** – Barcos com certificado ORC-Int 2018 com CDL ≥ 7.5 .
Categorias: ORC-I - CDL > 10.310 ;
ORC-II - CDL ≥ 7.500 e ≤ 10.310 ;
- **Classe IRC** – Barcos com certificado IRC 2018 com LOA $\geq 0,950$
Categorias: IRC-I - TCC $> 1,059$;
IRC-II - TCC $\geq 0,950$ e $\leq 1,059$.
- **Classe BRA RGS** – Barcos com certificado BRA RGS 2018
Categorias: BRA RGS A – TMFAA $\geq 1,001$
BRA RGS B – TMFAA $\geq 0,850$ e $\leq 1,000$

7 – ÁREAS DE REGATAS:

- 7.1 As áreas de regatas abrangem a costa brasileira, entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro, no caso da 68ª Regata Santos-Rio, e a Baía de Guanabara e proximidades, incluindo os arquipélagos de Maricás e Tijuca, no caso das regatas de locais, percursos e barla-sotas (carta náutica DHN #1506). 7.1 As áreas de regata serão:

Área 1 - Área interior da Baía de Guanabara.

Área 2 - Área exterior da Baía de Guanabara.

- 7.2 A área de regata em qualquer dia poderá ser dentro ou fora da Baía de Guanabara. A CR irá anunciar via radio canal VHF 74 pelo menos 1h antes do início das regatas qual será o local das regatas e de largada do dia. Caso haja retardamento da largada (Recon) esse prazo poderá ser estendido. Independente dessa intenção inicial, a CR poderá hastear a bandeira lima e mudar a área de regata.

8 - PERCURSOS:

- 8.1 Os diagramas nos anexos I e II mostram os percursos, incluindo os ângulos aproximados entre as pernas, a ordem e o lado em que as marcas devem ser contornadas;
- 8.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará o percurso (incluindo o número de pernas, no caso de percurso barla-sota), o rumo da 1ª marca, em um quadro na popa da embarcação da CR, assim como no canal VHF 74.

9 - MARCAS:

- 9.1 As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão:

Classes	1, 1A e 2S/P	Nova Marca	Largada e Chegada
ORC e IRC	Cilíndrica Laranja	Cilíndrica Laranja com tarja preta	Triangular amarela
BRA-RGS	Cônica amarela	Cônica amarela com tarja preta	

OBS: Nas regatas de percurso, as marcas de chegada serão o barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje (ANEXO III), salvo nas regatas de percurso de número 18, quando a CR poderá montar a linha de largada e chegada em outro local, dependendo de condições de mar e vento. Para isso será hasteada a bandeira LIMA e informado via Radio VHF 74.



Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

10 - PARTIDA:

- 10.1 A linha de partida será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor alaranjada no barco da CR e uma boia triangular amarela na outra extremidade ou poderá ser também uma embarcação da CR que terá hasteada uma bandeira laranja;
- 10.2 Os barcos para os quais o sinal de atenção ainda não foi iniciado devem deixar livre a área de partida;
- 10.3 **[DP]** Em todas as regatas de percurso o Check in é obrigatório. Os barcos deverão fazê-lo, comunicando-se com a Sala Rádio (Eco 21) do Instituto de Regatas do Rio de Janeiro ou CR quando partirem do Clube para a linha de partida no canal VHF 74. A NÃO comunicação do Check in por alguma embarcação acarretará em 10 minutos no tempo real de regata em questão;
- 10.4 Em todas as regatas a CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de regata, informando o numeral, ou nome, do(s) barco(s) registrado(s) como OCS, UFD ou BFD. A Ordem de chamada, a falha no chamado de um ou mais barcos, ou falhas na transmissão ou recepção deste aviso não serão motivos para um pedido de reparação, sobre a regra 62.1(a) do RRV-WS/2017-2020;
- 10.5 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de partida usando motor.

11 - MUDANÇA DA PRÓXIMA PERNA:

- 11.1 Para mudar a posição da próxima perna do percurso, a Comissão de Regata poderá fundear uma nova marca (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível. Quando em uma subsequente mudança de percurso uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser usada.

12 - A CHEGADA:

- 12.1 Nas regatas de percurso, as marcas de chegada serão o barco da Comissão de Regata e o Faroete da Ilha da Laje (ANEXO III), salvo nas regatas de percurso de número 18, quando a CR poderá montar a linha de largada e chegada em outro local, dependendo de condições de mar e vento. Para isso será hasteada a bandeira LIMA e informado via Radio VHF canal 74. Nas demais, a linha de chegada será conforme sua definição;
- 12.2 O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.

13 - LIMITES DE TEMPO:

- 13.1 Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2017-2020: após o sinal partida, não partir no prazo de tempo a seguir determinado será considerado como não tendo partido (DNS);
 - 13.1.2 Regatas Barla-Sota: 5 minutos;
 - 13.1.3 Regatas de Percuso: 20 minutos;
- 13.2 Alterando a regra 35 e o Apêndice A4 do RRV-WS/2017-2020, serão observados os prazos limite e horários limite especificados a seguir. Os barcos que não chegarem dentro do tempo limite serão considerados (DNF).

CLASSES	REGATAS	CÁLCULO
IRC e BRA RGS	PERCURSO	$(600 * 2.5 / TCC) * \text{TAMANHO da Regata em milhas}$
	BARLA SOTA	$(600 * 2.2 / TCC) * \text{TAMANHO da Regata em milhas}$
ORC	PERCURSO	$GPH * 2.5 * \text{TAMANHO da regata em milhas}$
	BARLA SOTA	$GPH * 2.2 * \text{TAMANHO da regata em milhas}$

14 - PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO:

- 14.1 Será Aplicado o Apêndice T da RRV-WS 2017-2020;
- 14.2 Formulários de protestos estarão disponíveis na secretaria do evento, e os protestos devem ser entregues no prazo de protestos especificado;
- 14.3 O prazo de protesto para as Regatas longas será de 120 minutos e para as demais regatas será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata no ICRJ. O mesmo prazo de protesto se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata, Comissão de Medição e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observou na área de regata e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 14.4 Avisos aos competidores serão afixados até 10 minutos depois de encerrado o prazo de protesto, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de reuniões da Diretoria de Vela no ICRJ; com início no Máximo 15 minutos após o encerramento do prazo do protesto, ou horário divulgado diferente;
- 14.5 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protesto serão afixados para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 14.6 Alterando as regras 61.3 e 62.2 do RRV-WS/2017-2020: o limite de tempo para protestos de certificados de medição e regras de classe entre barcos e possíveis correções será até 20h00m do dia 03-11-16, após esta data, os mesmos serão



Instituto Brasileiro de Regata

encaminhados a autoridade nacional de medição não alterarão os resultados deste evento. Protestos de certificados feitos pela Comissão de Regata e de protestos não entram neste prazo.

15 - PONTUAÇÃO:

15.1 Será aplicado o Sistema Linear como disposto na regra A4 (RRV-WS).

15.1.1 Realizadas 5 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se o pior resultado.

15.1.2 Alterando a regra A8 (RRV-WS): caso ocorra empate ao término do campeonato e antes da aplicação da regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:

15.1.2.1 Melhor pontuação na Regata Santos Rio (Percurso de Longo).

15.1.2.2 Melhor pontuação na Regata de Percurso Médio.

15.2 A pontuação do DNF da Regata Santos – Rio será o número de barcos que largaram +1.

16 - CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO:

CLASSE	FORMA DE CÁLCULO DO TEMPO CORRIGIDO
ORC	O tempo corrigido de cada barco será calculado através do método PCS-WINSWARD/LEEWARD nas regatas barla/sota e PCS-OCEAN COURSE nas regatas de Percurso.
IRC	Correção de tempo com base no TCC.
BRA RGS	O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR).

17 - [DP] MEDIDAS DE SEGURANÇA:

17.1 Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará em 10 minutos no tempo de regata na pontuação da próxima regata corrida;

17.2 A Autoridade Organizadora do Circuito Rio, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:

17.2.1 Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS;

17.2.2 Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar;

17.2.3 Comunicar imediatamente à CR e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, **VHF 74**, ou alternativamente ECHO 21 no canal **VHF 68 / 74** e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:

a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado,

b) Localização do barco e condições de navegabilidade,

c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;

d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário,

e) Necessidade de reboque, somente se necessário

17.3 O ICRJ terá a sua Estação Rádio Costeira ECHO 21 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;

17.4 O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;

17.5 Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

18 - [DP] TRIPULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULANTE OU EQUIPAMENTO

18.1 Para todas as classes, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante mirim por barco (um(a) jovem, que tenha até 15 anos (inclusive) em 01 de novembro de 2018, e não pese mais do que 55 Kg). Para a Classe ORC o peso do tripulante Mirim não contará para o peso da tripulação e na IRC. A comprovação destas condições poderá ser solicitada pela CR a qualquer tempo. – É indispensável a autorização por escrito do pai ou responsável legal pelo tripulante mirim, para que sua inscrição seja aceita;

18.2 Em qualquer caso o número total de tripulantes, incluindo o tripulante mirim não poderá exceder o limite especificado pela Autoridade Marítima – Marinha do Brasil;

18.3 É obrigatória a inscrição prévia de TODOS os tripulantes, inclusive o tripulante mirim;

18.4 É vedada a substituição de tripulante sem a autorização por escrito da CR;

18.5 A premiação será atribuída sempre de acordo com o número de tripulantes inscritos pelo barco participante, inclusive o tripulante mirim;



Yacht Club do Rio de Janeiro

- 18.6 É vedada a substituição de equipamento(s), sem autorização da CR ou Comissão de Medição. Solicitações de substituição de equipamento deverão ser encaminhadas à CR ou Comissão de Medição na primeira oportunidade razoável;
- 18.7 Para a 68ª Regata Santos-Rio será permitida a utilização de vela grande/mestra, diferente daquela usada nas demais regatas da série, desde que conste no Certificado ORC, e, no caso da Regra IRC, desde que esteja efetivamente medida e tenha dimensões iguais ou inferiores às da vela ativa no Certificado IRC. Este item não vale para a Regra BRA RGS.

19 – [DP] MEDIÇÃO E INSPEÇÃO

- 19.1 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos competindo sob ambas as regras de rating, IRC e ORC, poderão ser convocados para inspeções de conferência das informações de seus respectivos certificados de medição e/ou equipamento de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;
- 19.2 Um barco, antes de ter partido ou após ter chegado, quando abordado por uma embarcação da CR que sinalizada com a bandeira branca e sinais sonoros, deverá permitir o embarque dos inspetores da CR ou da Comissão Técnica;
- 19.3 As tripulações competindo sob a regra ORC deveram estar disponíveis para pesagem de conferência do item Crew Weight ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora. O peso do tripulante Mirim não deve ser computado no peso da tripulação;
- 19.4 Não haverá conferência de pesagem de tripulações competindo sob a regra IRC, ficando o número máximo de tripulantes restrito ao especificado no Certificado de Medição, que poderá ser conferido a ao longo de todo o campeonato, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora. O tripulante Mirim não deve ser incluído nesta constagem;
- 19.5 Os comandantes/proprietários/representantes de barcos e tripulações competindo sob ambas as regras, IRC e ORC, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

20 – [DP] RESTRIÇÕES À RETIRADA DOS BARCOS DA ÁGUA

- 20.1 Os Barcos não podem ser retirados da água desde o momento em que partir em uma das regatas programadas para o dia 01 de novembro de 2018 até o término da última regata, programada para o dia 04 de novembro de 2018; exceto para o reparo de avarias ou para inspeção / medição, e com a devida autorização da Comissão de Regatas.

21 – [DP] COMUNICAÇÃO POR RÁDIO:

- 21.1 Um barco não poderá fazer transmissões nem receber comunicações especiais por rádio que não estejam disponíveis para todos os barcos. Esta restrição também se aplica a telefones móveis, e Internet.

22 – PRÊMIOS:

- 22.1 Os prêmios serão conferidos da seguinte maneira:

CLASSES	PREMIAÇÃO					TROFÉU CIRCUITO-RIO
	SANTOS-RIO	CIRCUITO-RIO		VICTOR DEMAISON	ALMIRANTE MONERAT	
	GERAL	GERAL	DIVISÃO I, II, A e B	GERAL	GERAL	
FITA AZUL	FITA AZUL			FITA AZUL	FITA AZUL	
IRC	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1 ao 3	
ORC	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1 ao 3	
BRA-RGS	1 ao 5	1	1 ao 3	1 ao 3	1 ao 3	
MINI TRANSAT	1 ao 3					

Será entregue ao vencedor geral da classe ORC

- 22.2 haverá sorteio de 1 moto Scooter e diversos outros brindes entre todos os velejadores inscritos e que participarem das regatas (Santos – Rio e Circuito Rio), e estiverem presentes na Cerimônia de Premiação.

23 – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 23.1 Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. A Autorizada Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte, relacionados diretamente com a série de regatas, seus antecedentes, durante ou depois de completada;



Yacht Club do Rio de Janeiro

- 23.2 A Autoridade Organizadora recomenda ao responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) pelo barco inscrito a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e em favor de terceiros no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 23.3 O responsáveis (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) pelo barco inscrito deverá assinar Termo de Responsabilidade, anexo a esta Instrução de Regata, no momento da confirmação de sua inscrição.

ANEXO I – PERCURSOS



Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

Percorso 1 ("distância aproximada" 32,7mn):

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar todas as Ilhas do Arquipélago de Maricás, deixando-as por BB;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 2: ("distância aproximada" 22,6mn):

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 3: ("distância aproximada" 23.1mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- Montar laje das Cagarras (todas as pedras), deixando-a BE;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 4: ("distância aproximada" 23.1mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar Laje das Cagarras (todas as pedras), deixando- a BB;
- Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- Montar Ilha do Pai , deixando-a por BB;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 5: ("distância aproximada" 12.1mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 6: ("distância aproximada" 11mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar boia inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB;
- Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025° 1.3 milhas), deixando-a por BB;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 7: ("distância aproximada" 21,3mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025° 1.3 milhas), deixando-a por BE;
- Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 8: ("distância aproximada" 10,6mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar BÓIA LATERAL ENCARNADA (partindo do Vão Central rumo 025° 1.3 milhas), deixando-a por BE;
- Montar boia Cardinal nas proximidades da Ilha de Boa Viagem, deixando-a por BE;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 9: ("distância aproximada" 31,9mn)

- PARTIDA – Nas proximidades do Morro da Viúva/ Praia do Flamengo, entre a CR e uma boia;
- Montar a Ilha do Meio (Arquipélago das Tijucas) por BB;
- Montar a Ilha Redonda e Filhote por BB;
- Montar a Ilha Rasa por BB;
- Montar a Ilha do Pai por BB;
- CHEGADA – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 10: ("distância aproximada" 20,7mn)

- Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;



Yacht Club do Rio de Janeiro

- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar Laje das Cagarras, deixando-a por BE;
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 11: ("distância aproximada" 22,8mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BE;
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 12: ("distância aproximada" 19,9mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Laje das Cagarras, deixando-a por BB;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB.
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 13: ("distância aproximada" 21,2mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BB;
- c) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 14: ("distância aproximada" 23mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BB;
- c) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BB;
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 15: ("distância aproximada" 23mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 16: ("distância aproximada" 25,6mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha do Pai, deixando-a por BE;
- c) Montar Ilha Redonda, deixando-a por BE;
- d) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

PERCURSO 17: ("distância aproximada" 19mn)

- a) Partida – Nas proximidades da Escola Naval, entre CR e boia;
- b) Montar Ilha Rasa, deixando-a por BE;
- c) Chegada – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB (ANEXO III).

Percorso 18:

A ser definido pela CR e informado no quadro branco localizado na popa da CR e pelo VHF canal 74.

Obs: A CR poderá montar a linha de largada em outro local dependendo de condições de mar e vento, para isso será hasteada a Bandeira Lima e informado via Radio VHF canal 74.

ANEXO II – BARLA-SOTA



Yacht Club do Rio de Janeiro

Classes: ORC e IRC	
Percurso BS – Barla/Sota com Marca de 'Offset Mark' e chegada em Popa	
Sinal	Sequência das montagens
BS 4	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – Chegada
BS 6	Largada – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – 2s/2p – 1 – 1a – Chegada

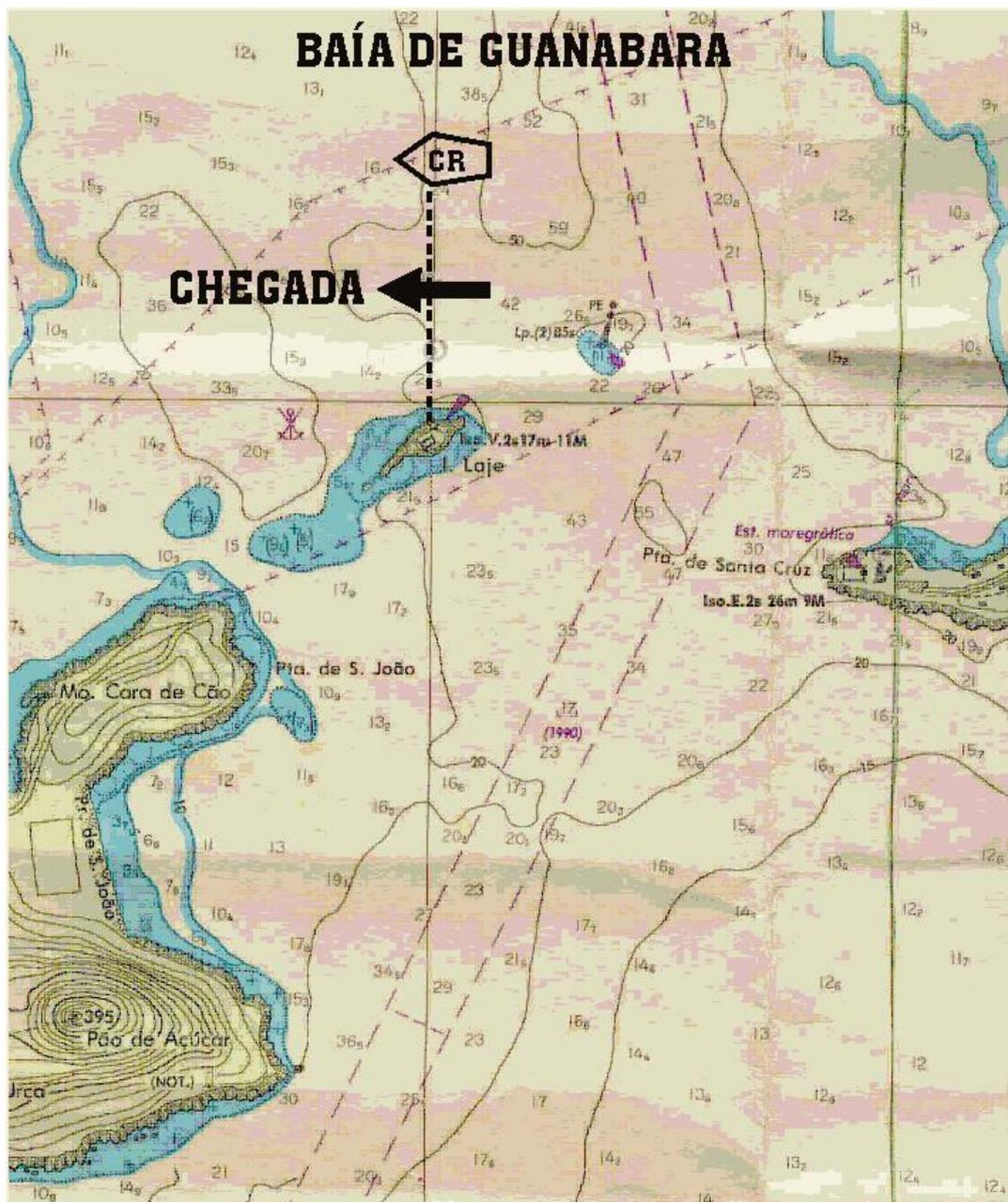
Classe BRA RGS	
Percurso BS – Barla/Sota sem Marca de 'Offset Mark' chegada em Popa	
Sinal	Sequência das montagens
BS 4	Largada – 1 – 2 – 1 – Chegada
BS 6	Largada – 1 – 2 – 1 – 2 – 1 – Chegada



Yacht Club do Rio de Janeiro

ANEXO III

LINHA DE CHEGADA NA ILHA DA LAJE



ANEXO IV



Yate Clube do Rio de Janeiro

LISTA DE ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PASSIVEIS DE INSPEÇÃO

Esta lista contém itens obrigatórios extraídos do WS Offshore Special Regulations, categoria 3, ([www.sailing.org/tools/documents/mo3180104-\[23484\].pdf](http://www.sailing.org/tools/documents/mo3180104-[23484].pdf)) em uma tradução livre e resumida que, juntamente com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAN) – MB – Diretoria de Portos e Costas, NORMAN 03 (www.dpc.mar.mil.br/normam/N_03/N_03.htm), perfaz os requisitos mínimos de segurança no que concerne a equipamentos, material de segurança e afins que serão exigidos de todos os participantes das Regatas do Circuito Rio exceto da Regata Santos Rio que será conforme a IR da mesma.

Consta, à frente de cada um dos itens, seu número de referência no documento original o qual se recomenda conhecer, consultar e implementar na íntegra.

Mesmo não sendo passíveis de vistorias, a organização recomenda aos participantes adequar seus barcos aos demais itens do referido documento, aqui não exibidos, para a segurança da tripulação.

- 2.04.1 Todos os equipamentos requeridos devem: funcionar e estar instalados corretamente, de acesso rápido, serem revisados e limpos regularmente e adequados seja pelo tipo, tamanho ou capacidade ao tamanho do barco;
- 2.04.2 Itens pesados devem permanecer fixamente instalados ou fortemente ancorados a bordo;
- 3.14.1.i Quando uma força de deflexão de 4kg for aplicada a uma linha de guarda mancebo no ponto médio da maior extensão entre os postes de fixação localizados à ré do mastro, a deflexão não deve exceder a 50mm na linha superior (ou quando houver apenas uma linha) e 120mm para a linha de vida inferior;
- 3.23.1.a2 baldes de construção rígida de pelo menos 9 litros de capacidade, cada qual com um cabo de segurança;
- 3.25 Mínimo de 2 adriças em funcionamento por mastro;
- 3.27 Luzes de navegação funcionando e corretamente posicionadas;
- 3.28 Motor de centro e acessórios devidamente instalados ou motor de popa seguramente ancorado a bordo;
- 3.29 Transceptor marítimo VHF;
- 4.03 Tampões de madeira próximos às válvulas de fundo e aberturas do casco;
- 4.04 Linha de vida (jackstays) em aço inox ou cinta;
- 4.05 2 extintores de incêndio, dentro da validade, fixados em locais diferentes;
- 4.06 2 âncoras (ferros) com respectivas amarras (corrente e/ou cabo), prontas para uso imediato;
- 4.07 Uma lanterna de alta potência, resistente à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, capaz de auxiliar em situações de emergência (searchlight) e outra lanterna simples com suas respectivas baterias e lâmpadas sobressalentes (flashlight);
- 4.08 Kit de primeiros socorros (compatível com o número de tripulantes);
- 4.09 Uma buzina de serração;
- 4.10 Refletor de radar – montado e instalado;
- 4.16 Ferramentas e meios de corte do estaiamento;
- 4.22.3 Boia salva-vidas (circular ou ferradura) com lanterna automática + ancora flutuante (drogue), ao alcance do timoneiro;
- 4.22.7 Retinida de 15m, prontamente acessível do cockpit;
- 4.23 Pirotécnicos: Kit da NORMAN 03 - 2 foguetes manuais estrela vermelhos com paraquedas, 2 fachos manuais vermelhos, 2 sinais fumígenos flutuantes laranjas;
- 4.25 Faca afiada, embainhada e bem presa de fácil acesso a partir do convés ou do cockpit;
- 5.01 Coletes salva vidas para cada tripulante embarcado, com apito e apropriado para uso em navegação oceânica, compatível com uso simultâneo do cinto de segurança;
- 5.02 Cintos de segurança com seus respectivos cabos de segurança para cada tripulante embarcado.



Late Clube do Rio de Janeiro

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às regras do Regulamento de Regatas a Vela da World Sailing (RRV-WS), as Instruções de Regata e ao Aviso de Regata.

Eu concordo que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco sob minha responsabilidade que participa do Campeonato Brasileiro ABVO 2018, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo bem como pela competência, o comportamento e a vestimenta da minha tripulação compete a mim.

Declaro que o barco sob minha responsabilidade atende todas as normas e equipamentos de segurança determinadas pela Autoridade Marítima e encontram-se à bordo ao longo deste campeonato todos os itens determinados pelas Offshore Special Regulations da World Sailing, conforme especificado no item 1.7 e o ANEXO "A" desta IR.

Eu concordo também em assumir toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer bem como por todos os danos físicos ou materiais causados a terceiros, em terra e no mar, em consequência de minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente excludo, por este instrumento, de toda a responsabilidade, e concordo indenizar em uma base de indenização total, e eximir de qualquer responsabilidade, a entidade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis, patrocinadores, seus representantes e os membros das comissões técnicas com relação a qualquer reivindicação que possa surgir nesse sentido.

Eu declaro conhecer a Regra Fundamental 4 do Regulamento de Regatas a Vela da WS (RRV-WS): "A responsabilidade pela decisão de competir em uma regata e de continuar competindo é exclusiva de cada barco".

Em todo o caso, eu concordo que a Autoridade Organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, responsáveis e patrocinadores (notadamente, mas não limitado à suas empresas coligadas), seus representantes e os membros das comissões técnicas não têm nenhuma responsabilidade pela perda de vida ou ferimento a tripulante ou outros, ou pela perda ou danos a qualquer embarcação ou propriedade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018

Responsável:

Barco: